

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

Projetos de Pesquisa Científica, Desenvolvimento e Inovação - PD&I

PROCESSO Nº 23106.004856/2026-19

1. PREÂMBULO

1.1. Esta seleção simplificada tem por objetivo selecionar pesquisador(a) para atuar no projeto intitulado “**Escola do Clima- Kanatyo Pataxo**” formalizado por meio do Termo de Execução Descentralizada firmado entre Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e a Universidade de Brasília (UnB), em 31 de dezembro de 2025.

1.2. Esta seleção simplificada obedecerá à Resolução CAD 03/2018, bem como a legislação correlata.

2. DO NÚMERO DE VAGAS, CARGOS E DESCRIÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO CAD 03/2018 PARA BOLSAS DE PESQUISA E ESTÍMULO À INOVAÇÃO

2.1. Esta seleção simplificada destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

2.2. Vaga 1 - Bolsista Pesquisador(a) Sênior B

2.3. Vigência: 10 (dez) meses

2.4. O valor mensal da bolsa é de R\$ 8.000,00 pelo período máximo de até 10 meses.

2.5. É obrigatório residir em Belo Horizonte/MG ou região.

2.6. Perfil:

2.7. Profissional com formação em Arquitetura e Urbanismo com registro no CAU, com experiência em pesquisa acadêmica e acompanhamento de pesquisas de campo junto a comunidades tradicionais.

2.8. Experiência na atuação em gestão urbana, patrimônio sustentável e/ou políticas públicas para moradia.

2.9. Titulação de mestrado ou doutorado será considerada diferencial.

2.10. Atividades:

- Desenvolvimento de atividades de pesquisa acadêmica;
- Acompanhamento metodológico de pesquisas de campo;
- Elaboração e revisão de relatórios e materiais pedagógicos;
- Atuação integrada com a equipe do projeto.

2.11. Vaga 2 - Bolsista Pesquisador(a) Sênior B

2.12. Vigência: 10 (dez) meses

2.13. O valor mensal da bolsa é de R\$ 8.000,00 pelo período máximo de até 10 meses.

2.14. Perfil:

2.15. Profissional com formação em Ciências Sociais, Serviço Social, Ciência Política, Economia ou áreas afins das Ciências Humanas, com experiência em pesquisa acadêmica e acompanhamento de pesquisas de campo junto a comunidades tradicionais.

2.16. Experiência na coordenação de projetos e ações junto a associações comunitárias ou indígenas.

2.17. Titulação de mestrado ou doutorado será considerada diferencial.

2.18. É obrigatório residir na macroregião de Januária/MG com proximidade da Terra Indígena Xacriabá.

2.19. Atividades:

- Desenvolvimento de atividades de pesquisa acadêmica;
- Acompanhamento metodológico de pesquisas de campo;
- Elaboração e revisão de relatórios e materiais pedagógicos;
- Atuação integrada com a equipe do projeto.

2.20. **Vaga 3 - Bolsista Pesquisador(a) Sênior B**

2.21. Vigência: 10 (dez) meses

2.22. O valor mensal da bolsa é de R\$ 7.000,00 pelo período máximo de até 10 meses.

2.23. Perfil:

2.24. Profissional com formação em Ciências Sociais, Ciência Política, Direito, Economia ou áreas afins das Ciências Humanas, com experiência em pesquisa acadêmica e elaboração de material pedagógico com foco em comunicação e educação popular e no acompanhamento de pesquisas de campo junto a comunidades tradicionais.

2.25. Profissional com experiência voltada à Sustentabilidade junto a Povos e Territórios Tradicionais. Experiência com populações atingidas por desastres socioambientais, direitos étnico-raciais será um diferencial.

2.26.

2.27. Atividades:

- Desenvolvimento de atividades de pesquisa acadêmica;
- Acompanhamento metodológico de pesquisas de campo;
- Elaboração e revisão de relatórios e materiais pedagógicos;
- Atuação integrada com a equipe do projeto.

2.28. **Vaga 4 - Bolsista Pesquisador(a) Sênior B - Coordenação Local (Belo Horizonte/MG)**

2.29. Vigência: 9 (nove) meses

2.30. O valor mensal da bolsa é de R\$ 7.000,00 pelo período máximo de até 9 meses.

2.31. É obrigatório residir em Belo Horizonte/MG ou região com proximidade de território indígena.

2.32. Perfil:

2.33. Profissional com formação em Ciências Sociais, Ciência Política, Economia ou áreas afins das Ciências Humanas, com experiência em pesquisa acadêmica, docência, elaboração de material pedagógico e coordenação e acompanhamento de pesquisas de campo junto a comunidades tradicionais.

2.34. Titulação de mestrado ou doutorado será considerada diferencial.

2.35. Atividades:

- Coordenação local das atividades de pesquisa;
- Acompanhamento e supervisão das pesquisas de campo;
- Articulação com equipes locais e instituições parceiras;
- Apoio à elaboração de relatórios e produtos técnicos.

2.36.

2.37. **Vaga 5 - Bolsista Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) B**

2.38. Vigência: 9 (nove) meses

2.39. O valor mensal da bolsa é de R\$ 3.500,00 pelo período máximo de até 9 meses.

2.40. Perfil:

2.41. Estudante de graduação em Comunicação Organizacional ou áreas afins das Ciências Humanas, com experiência em acompanhamento de pesquisa de campo junto a comunidades tradicionais.

2.42. Domínio de ferramentas de edição visual (Pacote Adobe) e experiência na atuação com comunidades tradicionais e indígenas.

2.43. Atividades:

- Desenvolvimento de atividades de pesquisa acadêmica;
- Acompanhamento metodológico de pesquisas de campo;
- Elaboração e revisão de relatórios e materiais pedagógicos;
- Atuação integrada com a equipe do projeto.

2.44.

3. DA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

3.1. A inscrição na seleção simplificada se dará mediante submissão ao Coordenador do Projeto (**via e-mail editais.ft@unb.br**), de carta de intenções com a identificação do interesse em participar do projeto de pesquisa citado e indicação dos principais qualificativos acadêmicos que o(a) habilitam à função, acompanhada dos seguintes documentos:

3.1.1. Currículo atualizado;

3.1.2. Identificação de experiência em projetos de pesquisa;

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO, DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

4.1. Prazo de inscrição: **de 18 de maio de 2026 a 20 de maio de 2026.**

4.2. Avaliação dos candidatos a ser realizada pela Coordenação do projeto: **21 de maio de 2026.**

4.3. Publicação do resultado final: **dia 22 de maio de 2026.**

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação dos candidatos será realizada por análise curricular.

6. DOS RECURSOS

6.1. Eventuais recursos interpostos a esta seleção simplificada serão analisados e dirimidos pela Coordenação do Projeto.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência deste Edital e a duração do pagamento das bolsas estará limitada à vigência do instrumento legal firmado segundo item 1.1 não podendo, no total, exceder o limite de 48 meses, conforme Resolução CAD 03/2018, salvo nos casos do Parágrafo 2º do Art 5º da mesma resolução.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As atividades a serem desempenhadas pelos candidatos selecionados não poderão, em hipótese alguma, equiparar-se à prestação de serviço de qualquer natureza ou às atividades previstas para os cargos no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE) da Universidade de Brasília (Lei 11.091/2005).

8.2. Os candidatos selecionados por meio desta seleção simplificada receberão mensalmente auxílio financeiro a pesquisador ou estudante (a depender do enquadramento) sob a forma de bolsa de incentivo, não se caracterizando, portanto, qualquer vínculo empregatício.

8.3. A dotação orçamentária que custeará os pagamentos das bolsas previstas neste Edital consta do Plano de Trabalho vinculado ao instrumento legal firmado segundo item 1.1 deste Edital.

8.4. A Coordenação do Projeto composta pelo Gestor e Gestor substituto instituída por Ato próprio do Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI) é a instância responsável pelo processo seletivo e se reserva o direito de dirimir eventuais casos omissos.